

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 240
30/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 29 (VINTE E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.	3
EDITAL MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS - TURMA 04 - ONLINE - 1º SEMESTRE 2022	
EDITAL MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS - TURMA 05 - ONLINE - 2º SEMESTRE 2022	
EDITAL MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA - TURMA 13 - 1º SEMESTRE 2022	
EDITAL MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA - TURMA 14 - 2º SEMESTRE 2022	
EDITAL MOT 01 2021 - BIÊNIO 2022-2024 (CHEFE E SUBCHEFE)	

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO	18
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX 066 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	21
DTS DAP 73 2021	
DTS PROAD 103 2021	
PORTARIA	24
PORTARIA 2.103 2021	
PORTARIA 68.299 2021	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	28
RDD CCPP DAP 260 2021	
RDD CCPP DAP 261 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPPI
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS – turma 04 – ON-LINE, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	19/3/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos ou a critério da coordenação assumir um número menor.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.mbaфинancas.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição online)

2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com

2.3 Período: 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou da certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Levantamento de perfil

Datas importantes

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Inscrição dos candidatos – 05/03/2022 a 16/03/2022

3.2.1.2 Local: www.mbafinancas.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 – horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 8h.

3.4.2 Local: As aulas serão na modalidade à distância – EAD - ministradas com o apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ.

Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas deve ser feita pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 As organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2021

PROF. AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – SIAPE: 1975554
Coordenador do MBA em Finanças Corporativas
e Mercado de Capitais
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPI
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS – turma 05 – ON-LINE**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	17/9/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.mbafinancas.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição online)

2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com

2.3 Período: 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Levantamento de perfil

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.3 Inscrição dos candidatos – 01/09/2022 a 14/09/2022.

3.2.1.4 Local: www.mbafinancas.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição online).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 – horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas serão na modalidade à distância – EAD - ministradas com o apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ.

Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais aluno nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 06 de setembro de 2021

PROF. AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – SIAPE: 1975554
Coordenador do MBA em Finanças Corporativas
e Mercado de Capitais
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2022 - 1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2022 – T13**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	02/04/2022	360 h	18 x R\$ 453,25 TOTAL = 8158,50
50	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho SN – sala 702B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (021) 99749-3948

2.2. **Horário:** 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>) – enviando a documentação por email:

mbappgex.uff@gmail.com

2.3. **Período:** 06/01/2022 a 01/04/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo e entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 06/01/2022 a 01/04/2022

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16h - **OU** a qualquer horário pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>).

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho – ou através de plataforma GOOGLE MEETS (se ainda estiver vigorando o sistema de trabalho remoto).

3.2.2 Análise do *curriculum vitae* e entrevistas

3.2.4.1 Data: 07/01/2022 a 02/04/2022

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: após a entrevista, até o dia 02/04/2022

3.2.3.2 Horário: contínuo

3.2.3.3 Local: Quadro de avisos da sala 702B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 02/04/2022 a 30/05/2022 – no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, 17 de dezembro 2021

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso

SIAPE 2345397

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2022 - 2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2022 – T14**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2022 na forma deste Edital.

2. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	13/08/2022	360 h	18 x R\$ 453,25 TOTAL = 8158,50
50	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 702B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (021) 99749-3948

2.2. **Horário:** 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>) – enviando a documentação por email:

mbappgex.uff@gmail.com

2.3. **Período:** 01/06/2022 a 12/08/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

4.2. Cronograma

3.3.3 Inscrições

3.3.3.1 Data: 01/06/2022 a 12/08/2022

3.3.3.2 Horário: das 10h às 16h - **OU** a qualquer horário pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>).

3.3.3.3 Local: Campus do Valonguinho – ou através de plataforma GOOGLE MEETS (se ainda estiver vigorando o sistema de trabalho remoto).

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*

3.2.2.1 Data: 02/06/2022 a 13/08/2022

3.3.5 Divulgação do resultado

3.3.5.1 Data: após a entrevista, até o dia 13/08/2022

3.3.5.2 Horário: contínuo

3.3.5.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.4 Matrícula

3.4.1 Data: 31/08/2022 a 30/10/2022 – no sistema da PROPPI-UFF

3.4.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, 17 de dezembro 2022

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso

#####

EDITAL nº 01/2021

EDITAL PARA CONSULTA INDICATIVA DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA (MOT) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA O BIÊNIO 2022 – 2024 PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO Nº 20/2021 de 16 de Dezembro de 2021, publicada em Boletim de Serviço/UFF de 17 de dezembro de 2021 convoca os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes vinculados ao Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia para o processo de consulta eleitoral com a finalidade de escolher a CHEFIA e SUBCHEFIA do Departamento de Odontotécnica para o biênio 2022/2024, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral local, instalada em 17 de dezembro de 2021, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	Ana Carolina de Carvalho Maciel
Vice-presidente	Alice Goncalves Pannels Lamas
Técnico Administrativo Suplente	Simone Pinto Rodrigues Seggia
Secretário	Gladys de Araujo Villalba
Membro discente titular	Stevan Milutinovic
Membro discente suplente	Mireli Cristine Araujo da Silva
Membro docente suplente	Eliane Garritano Papa

2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Atividades
10/01 até 14/01	Inscrição de Chapa
17/01	Homologação das Chapas às 11 horas
18/01 e 19/01	Avaliação de Recursos
20/01	Divulgação das Chapas
21/01	Divulgação das propostas dos candidatos
24/01 e 25/01	Votação Online das 8 horas às 17 horas
26/01	Apuração e Divulgação do resultado
27/01 e 28/01	Avaliação de Recursos da Apuração a partir das 11 horas
31/01	Publicação do resultado

3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Odontotécnica pertencentes à Faculdade de Odontologia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa completa constituída de 2 docentes, composta por 1 chefe e 1 subchefe.

3.3 - A inscrição da chapa será realizada por meio de e-mail à Secretaria Administrativa da Faculdade de Odontologia. No ato da inscrição:

- No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHEFIA DEPARTAMENTAL - MOT;
- No campo destinatário, inserir o e-mail da Secretaria <moc.cmo@id.uff.br> e, em cópia aberta, inserir o e-mail de cada candidato da Chapa (chefe e subchefe);
- Anexar formulário específico de inscrição de Chapa (Apêndice I) preenchido e assinado pelo candidato responsável pela inscrição, no formato PDF;
- Cada um dos componentes da chapa deve especificar o cargo a que concorrem trazendo em anexo o curriculum vitae ou lattes resumido e a plataforma eleitoral.

3.4 – Caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) o envio da mensagem de recebimento da inscrição.

4 - DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta:

- Os docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Odontotécnica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 17 e 19 – II)
- Servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Odontotécnica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 21 – II)
- Os discentes inscritos nas Disciplinas ofertadas pelo Departamento de Odontotécnica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 22 e 23 – II)

5 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – A homologação será realizada em dia e hora prevista no presente Edital.

5.2 – A Propaganda relativa a candidatura segue o previsto no artigo quinto, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do RGCE\UFF

6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 – A votação será pelo Sistema de Votação On-line Helios*:

- O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.
- A votação ocorre no período indicado no calendário.

6.2 – A apuração será realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios e acompanhada pela CEL em reunião remota aberta ao público pelo link: <https://meet.google.com/fwz-hkpb-hzn>.

7 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Odontologia para os procedimentos cabíveis.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados à secretaria via e-mail moc.cmo@id.uff.br

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF, pela Decisão do CUV N° 077/2013 e pela Resolução do CUV N° 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

* disponível em: <https://eleicoes.uff.br/>. A seção Ajuda deste site, oferece acesso às informações do sistema.

ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL
SIAPE 0311133
Presidente da Comissão Eleitoral Local do Departamento de Odontotécnica
#####

APÊNDICE I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
ODONTOTÉCNICA(MOT) - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF**

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral indicativa de chefe e subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia para o biênio 2022/2024.

CANDIDATO CHEFIA – NOME|SIAPE:

CANDIDATO SUBCHEFIA – NOME|SIAPE:

Niterói, de de 2022.

Obs.: É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura

() Homologada, que recebe a denominação de Chapa _____.

() Indeferida, justificativa: _____.

Em ____/____/____

Professor:

Comissão Eleitoral Local

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 066 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Considerando o que consta no processo nº 23069.005127/2021-69;
2. Considerando os termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;
3. Considerando os termos da PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, expedida pelo Ministério da Economia e publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;
4. Considerando que a Resolução CEPEX/UFF nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2021, prevê que parte do 2º semestre letivo de 2021 recai já em 2022, e que os Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2022 foram aprovados pela Resolução CEPEX/UFF nº 582, de 8 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2022, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense; e
5. Considerando a necessidade de fixar os feriados e pontos facultativos a serem cumpridos no âmbito da UFF em suas Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas em 9 (nove) municípios do Estado do Rio de Janeiro e em Oriximiná, no Estado do Pará;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2022.

Parágrafo único. A tabela de feriados e pontos facultativos consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução ad referendum entrará em vigor na data de sua publicação.

6. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

(Anexo da Resolução ad referendum CEPEX/UFF nº 066 de 29 de dezembro de 2021)

ANEXO I

Tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2022¹

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS – a serem cumpridos por toda a UFF			
01/01	Confraternização Universal (feriado nacional)	07/09	Independência do Brasil (feriado nacional)
28/02 e 1º/03	Carnaval (ponto facultativo)	12/10	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02/03	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)	15/10	Dia do Professor (Ponto Facultativo)
15/04	Paixão de Cristo (feriado nacional)	28/10	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
16/04	Ponto Facultativo	02/11	Finados (feriado nacional)
21/04	Tiradentes (feriado nacional)	14/11	Ponto Facultativo
22/04	Ponto Facultativo	15/11	Proclamação da República (feriado nacional)
23/04	São Jorge (feriado estadual)	20/11	Dia da Consciência Negra (feriado estadual)
1º/05	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)	24 e 25/12	Véspera de Natal e Natal (ponto facultativo e feriado nacional)
16/06	Corpus Christi (ponto facultativo)	31/12	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)
17/06 e 18/06	Ponto Facultativo		

FERIADO MUNICIPAL – a ser usufruído pela(s) Unidade(s) situada no Município correspondente ²	
06/01	Angra dos Reis
16/03	Petrópolis
10/04	Rio das Ostras
16/05	Nova Friburgo
13/06	Santo Antonio de Pádua
17/07	Volta Redonda
29/07	Macaé
06/08	Campos dos Goytacazes
Ver nota ³	Oriximiná

¹ O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e a Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná são regidos por calendário próprio.

² Excluído o feriado municipal de Niterói, 22 de novembro, em virtude do disposto na Lei Municipal nº 3511, de 9 de junho de 2020, que dispõe, em seu art.3º, que “(...)A partir de 2021, a data de aniversário da Cidade, 22 de novembro, não será mais considerada como feriado municipal (...)”.

³ Definida em Calendário próprio, considerada Lei Municipal específica que trata da fundação do município ou tema congênere.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 73, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.170451/2021-57, resolve:

Designar **JARDEL SCHETTINO CAETANO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2258084, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 28/12/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654990** e o código CRC **0B9C1365**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 103/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de Serviços de apoio ao Restaurante Universitário

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170671/2021-81,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de apoio, com cessão de mão de obra, materiais, uniformes e epis, para o Restaurante Universitário da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Integrante Solicitante
Leonardo Vargas da Silva	305862	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Integrante Administrativo
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/12/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656943** e o código CRC **7049AD23**.





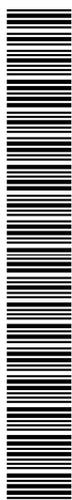
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.103 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168654/2021-83, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em administração, ocupado pelo servidor **PAULO ALVES GRACIANO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3144166, código de vaga 236937, a partir de 10/12/2021, por ter sido empossado no cargo de Administrador-Geral, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102103A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28877-7464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.299 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 30/2021, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas no Cargo na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, publicado no Diário Oficial da União nº 96, seção 3, p.66, de 24/05/2021, e suas atualizações, conforme consta do endereço eletrônico: <www.coseac.uff.br/concursos/magisterio/2021> bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018, alterada Pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2021, do Ministério da Economia, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Específica composta por cinco membros e suplentes, e Comissão Recursal composta por três membros para realizar o procedimento de heteroidentificação, de que trata o Edital nº 30/2021, dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2019, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 15/12/2021.



Art. 2º. Dando cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 4/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica e da Comissão Recursal, sendo divulgados seus currículos:

Comissão Específica:

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Pernambuco/PE. Formação acadêmica: Graduação em Administração pela Universidade Cândido Mendes.

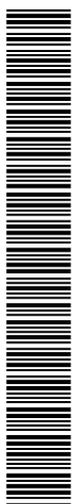
Membro 2: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Niterói/RJ; Formação acadêmica: Graduação em Economia e Mestrado pela Universidade Federal Fluminense, e Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Membro 3: Servidor docente da Carreira de Magistério Superior da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro/RJ; Formação acadêmica: Graduação e Mestrado em ciências Sociais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e Doutor em Antropologia na UFF.

Membro 4: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Campo Grande/MS; Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas e Especialização em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná.

Membro 5: Servidor docente da Carreira de Magistério Superior da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - São Félix/BA; Formação acadêmica: Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, Graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal da Bahia, Mestrado em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia, Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Pós-Doutorado em Estudios de La Información pela Universidade Nacional Autónoma do México.

Membro 6: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - parda; naturalidade - Rio de Janeiro/RJ; Formação acadêmica: Graduação em Medicina Veterinária pela UFF, Pós-Graduação em Vigilância Sanitária pelo INCQS/Fiocruz.



UFFPOR202168299A



Membro 7: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro/RJ; Formação acadêmica: Graduação em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Graduação Tecnológica em Gestão Empresarial pela Universidade em Nova Iguaçu-RJ, Pós-Graduação, nível de especialização em Gestão Pública, pela Faculdade Internacional Signorelli.

Membro 8: Servidor Técnico Administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Niterói/RJ. Formação Acadêmica: Ensino Médio no Instituto Gay-Lussac.

Comissão Recursal:

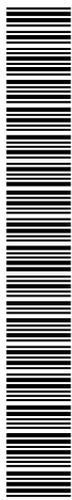
Membro 1: Servidora técnica-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro/RJ; Formação acadêmica: Graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense.

Membro 2: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Niterói/RJ. Formação acadêmica: Graduação em Relações Internacionais, Mestrado em Justiça e Segurança (PPGJS/UFF) e Doutorado em Sociologia.

Membro 3. Servidora técnica-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro/RJ; Formação acadêmica: Graduação em Fisioterapia pela ESEHA-Faculdade Pestalozzi de Niterói e Pós-Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168299A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 260/2021

Interessado: CRISTINA MACABU SOUZA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170535/2021-91

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CRISTINA MACABU SOUZA na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE CARLOS WEYRAUCH SOUZA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 14/12/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de dezembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/12/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653500** e o código CRC **F44A10AE**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 261/2021**Interessado: PAULA CLARK BARRETO****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.170261/2021-30**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a PAULA CLARK BARRETO Souza na qualidade de filha da ex-servidora LUCIA MORENA CLARK BARRETO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecida em 09/12/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 24 de dezembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 24/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654833** e o código CRC **D653459A**.